



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de alteração

CAPÍTULO V

Segurança Social

Artigo 116.º

Aumento das reformas e pensões

Em 2015, nos termos da alínea c) do artigo 5º da Lei n.º 53-B/2006, as reformas e pensões são aumentadas em 7,56%, assegurando-se que em caso algum esse aumento em termos absolutos seja inferior a 25 euros.

Assembleia da República, ?? de Novembro de 2014

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Jorge Machado

Rita Rato



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

David Costa

Nota Justificativa: Nos últimos 4 anos, apesar do baixo valor médio das pensões e reformas atribuídas pela Segurança Social – estima-se que esse valor ronde os 358,6 euros em 2014 – apenas cerca de 15% de um total de três milhões e seiscentos e vinte oito mil pensionistas do sector privado e público escaparam em 2012, 2013 e 2014 ao seu congelamento ou até mesmo à sua redução em termos nominais.

Reformados e aposentados com pensões superiores a 259,4 euros, mas inferiores ao salário mínimo nacional e até mesmo ao próprio indexante de apoios sociais (IAS), congelado desde 2010 nos 419,22 euros, não tiveram qualquer aumento desde 2010.

Esta situação é de tal forma grave que em muitos casos esses trabalhadores reformados auferem uma pensão de reforma que é já inferior ao limiar de pobreza, fixado em 2013 nos 401,7 euros por mês.

O relatório da Conta da Segurança Social de 2012 (último ano disponível) refere mesmo que 75% dos pensionistas da Segurança Social, o que corresponde a dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil pensionistas e reformados, auferiam neste ano uma pensão inferior ao IAS (419,22 euros).

Perante esta situação que já atirou e ameaça atirar ainda centenas de milhares de reformados e pensionistas para a pobreza, urge que sejam tomadas medidas que travem esta autêntica tragédia social a que se assiste, nomeadamente procedendo à uma actualização de todas as pensões e reformas.

Assim, o PCP propõe um aumento das pensões e reformas de 7,56% para 2015, assegurando-se que esse aumento nunca seja inferior a 25 euros mensais. Garante-se assim pelo menos a reposição da perda do poder de compra, reflectida na evolução do Índice de Preços no Consumidor entre 2011 e 2015 e criam-se condições objectivas para uma vida mais digna dos nossos reformados e pensionistas.